

ORDEM DE COMPRA E / OU CONTRATAÇÃO

Nº: 17729 /2025

DADOS DO FORNECEDOR

CNPJ/CPF:

58.613.526 / 0001 - 27

SIAF:

CÓD. RAZÃO SOCIAL

60882 TREVENZA SOLUÇÕES LTDA

ENDEREÇO: AV SETE DE SETEMBRO, 2775 - REBOUÇAS

CEP: 80230010

CIDADE: CURITIBA

UF: PR

CELULAR :

(41) 995820321

BANCO: 001 BANCO DO BRASIL S/A

AGÊNCIA: 1622 - 5

Nº C/C: 24203 - 9

CÓD.	U.P.	QTDE	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	Cod.Hu	Vlr.Unit	Vlr.Total
02834	LA	7,00	BOLA PARA TENIS DE CAMPO, AMARELA.LATA PRESSURIZADA C/ 3 UNIDADES Marca: LOIRE LA - LATA		47,14	329,98
16165	UN	5,00	BOLA DE BORRACHA PARA INICIAÇÃO ESPORTIVA Marca: PISTA E CAMPO - Bola nº12 ; - Circunferência: 57 - 59 Cm; - Peso: 250 - 270 gramas; - Acabamento: Matrizada. UN - UNIDADE		43,90	219,50

AGUARDANDO REGISTRO NO SIAFIC

COND.PAGTO: 10 dias Úteis da Entrega

LOCAL DE ENTREGA: ALMOX.CENTRAL/CAMPUS INFORMARÁ LOCAL FINAL DA ENTREGA (08:00H-11:00H / 14:00H-16:30H)

PRAZO DE ENTREGA: 10 DIAS. *** SUJEITO A MULTA ***

DETALHES ENTREGA:

Esta Ordem de Contratação equivale à nota de empenho para todos os efeitos legais.

OBS:

43.111 - 15348 / CECA-DEPARTAMENTO DE MÚSICA E TEATRO/

TOTAL

549,48

REFERÊNCIA

Contr GMS:

CT nº 00140/2025(DM)

eProtocolo:24.360.062-6

SIAFIC

ESPÉCIE

Compra Mat. Direto

43.50.5001 - 3.3.90.30.14

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4530 - F.12.364.34.8116 - 339030.14 - 1 ou 2 - 501.000250

Id. Exerc: Preferencialmente 1 - Recurso do Exercício	TIPO DE EMPENHO	SALDO ANTERIOR	VLR EMPENHADO	SALDO ATUAL
Corrente, senão 2 - Recursos de Exercícios Anteriores	GLOBAL	17.536,56	549,48	16.987,08

EM 17/09/2025

EMITENTE

Ana Paula Rodrigues de Magalhães

RESPONSÁVEL PELA ÁREA EMITENTE

Soraia Martinez da Silva Carmo

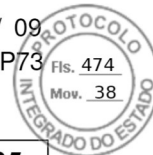
ORDENADOR DE DESPESA

Azenil Staviski

A aceitação desta Ordem de Contratação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.uel.br/validadocumento>

Código de validação do documento:

6A9I5.76IZX.JPJ9K.3GZ6R.J5K38.PSYGU



ORDEM DE COMPRA E / OU CONTRATAÇÃO

Nº: 17730 /2025

DADOS DO FORNECEDOR

CNPJ/CPF:

27.494.420 / 0001 - 28

SIAF:

CÓD. RAZÃO SOCIAL

60883 SOARES COMERCIO E LICITACOES LTDA

ENDEREÇO: AVENIDA CANTOR SINHOZINHO,0 QUADRA 57 LOTE 04 CASA 02- POLOCENTRO 2ª ETAPA

CEP: 75130700

CIDADE: ANÁPOLIS

UF: GO

TELEFONE:

(62) 33161767

CELULAR :

(62) 981381115

BANCO: 001 BANCO DO BRASIL S/A

AGÊNCIA: 0324 - 7

Nº C/C: 61011 - 9

CÓD.	U.P.	QTDE	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	Cod.Hu	Vlr.Unit	Vlr.Total
06278	UN	10,00	BOLA SUIÇA PARA PILATES E CINESIOTERAPIA (GYM BALL) 65CM DE DIÂMETRO. COMPOSIÇÃO: POLICLORETO DE VINILA A BOLA VEM COM SISTEMA ANTI-BURST (NÃO ESTOURA). PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. Marca: WESTERNY UN - UNIDADE		59,84	598,40

AGUARDANDO REGISTRO NO SIAFIC

COND.PAGTO: 10 dias Úteis da Entrega

LOCAL DE ENTREGA: ALMOX.CENTRAL/CAMPUS INFORMARÁ LOCAL FINAL DA ENTREGA (08:00H-11:00H / 14:00H-16:30H)

PRAZO DE ENTREGA: 10 DIAS. *** SUJEITO A MULTA ***

DETALHES ENTREGA:

Esta Ordem de Contratação equivale à nota de empenho para todos os efeitos legais.

OBS:

43.111 - 15348 / CECA-DEPARTAMENTO DE MÚSICA E TEATRO/

TOTAL

598,40

REFERÊNCIA

Contr GMS:

CT nº 00140/2025(DM)

eProtocolo:24.360.062-6

SIAFIC

ESPÉCIE

Compra Mat. Direto

43.50.5001 - 3.3.90.30.14

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4530 - F.12.364.34.8116 - 339030.14 - 1 ou 2 - 501.000250

Id. Exerc: Preferencialmente 1 - Recurso do Exercício	TIPO DE EMPENHO	SALDO ANTERIOR	VLR EMPENHADO	SALDO ATUAL
Corrente, senão 2 - Recursos de Exercícios Anteriores	GLOBAL	17.585,48	598,40	16.987,08

EM 17/09/2025

EMITENTE

Ana Paula Rodrigues de Magalhães

RESPONSÁVEL PELA ÁREA EMITENTE

Soraia Martinez da Silva Carmo

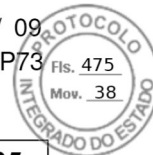
ORDENADOR DE DESPESA

Azenil Staviski

A aceitação desta Ordem de Contratação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.uel.br/validadocumento>

Código de validação do documento:

5A9G9.75IXX.N7L8K.3IY8R.L9L06.RSZH4



ORDEM DE COMPRA E / OU CONTRATAÇÃO

Nº: 17731 /2025

DADOS DO FORNECEDOR

CNPJ/CPF:

60.656.377 / 0001 - 25

SIAF:

CÓD. RAZÃO SOCIAL

60885 60.656.377 LARISSA FARIAS CHARAO

ENDEREÇO: RUA ALMIRANTE GARNIER, 77 - VILA MILITAR

CEP: 96201230

CIDADE: RIO GRANDE

UF: RS

CELULAR :

(53) 999220198

BANCO: 001 BANCO DO BRASIL S/A

AGÊNCIA: 2694 - 8

Nº C/C: 88906 - 7

CÓD.	U.P.	QTDE	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	Cod.Hu	Vlr.Unit	Vlr.Total
09410	UN	10,00	BOLA SUÍÇA PARA PILATES E CINESIOTERAPIA (GYM BALL) 75CM DE DIÂMETRO. COMPOSIÇÃO: POLICLORETO DE VINILA A BOLA VEM COM SISTEMA ANTIBURST (NÃO ESTOURA). PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. Marca: GYM BALL UN - UNIDADE		120,00	1.200,00

AGUARDANDO REGISTRO NO SIAFIC

COND.PAGTO: 10 dias Úteis da Entrega

LOCAL DE ENTREGA: ALMOX.CENTRAL/CAMPUS INFORMARÁ LOCAL FINAL DA ENTREGA (08:00H-11:00H / 14:00H-16:30H)

PRAZO DE ENTREGA: 10 DIAS. *** SUJEITO A MULTA ***

DETALHES ENTREGA:

Esta Ordem de Contratação equivale à nota de empenho para todos os efeitos legais.

OBS:

43.111 - 15348 / CECA-DEPARTAMENTO DE MÚSICA E TEATRO/

TOTAL

1.200,00

REFERÊNCIA

Contr GMS:

CT nº 00140/2025(DM)

eProtocolo:24.360.062-6

SIAFIC

ESPÉCIE

Compra Mat. Direto

43.50.5001 - 3.3.90.30.14

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4530 - F.12.364.34.8116 - 339030.14 - 1 ou 2 - 501.000250

Id. Exerc: Preferencialmente 1 - Recurso do Exercício

Corrente, senão 2 - Recursos de Exercícios Anteriores

TIPO DE EMPENHO

GLOBAL

SALDO ANTERIOR

18.187,08

VLR EMPENHADO

1.200,00

SALDO ATUAL

16.987,08

EM 17/09/2025

EMITENTE

Ana Paula Rodrigues de Magalhae

RESPONSÁVEL PELA ÁREA EMITENTE

Soraia Martinez da Silva Carmo

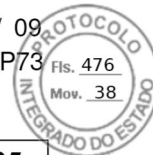
ORDENADOR DE DESPESA

Azenil Staviski

A aceitação desta Ordem de Contratação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.uel.br/validadocumento>

Código de validação do documento:

6A8I9.59HWW.NIJ5L.2HZ9Q.K6J15.QSYI3



ORDEM DE COMPRA E / OU CONTRATAÇÃO

Nº: 17732 /2025

DADOS DO FORNECEDOR

CNPJ/CPF:

07.628.070 / 0001 - 38

SIAF:

CÓD. RAZÃO SOCIAL

60563 INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA

ENDEREÇO: AVENIDA BIAS FORTES, 405 - BAIRRO VILA DE LOURDES

CEP: 35796489

CIDADE: CURVELO

UF: MG

TELEFONE:

(38) 37216983

FAX :

(38) 999979177

TELEFONE:

(38) 37219177

BANCO: 001 BANCO DO BRASIL S/A

AGÊNCIA: 0103 - 1

Nº C/C: 50642 - 7

CÓD.	U.P.	QTDE	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	Cod.Hu	Vlr.Unit	Vlr.Total
21111	UN	60,00	COLCHONETE DE ESPUMA ENCAPADO COM COURVIM AZUL MEDIDA APROX.120 X 60CM E 3CM DE ALTURA Marca: ORTHOVIDA Modelo: COLCHONETE D33 UN - UNIDADE		37,68	2.260,80

AGUARDANDO REGISTRO NO SIAFIC

COND.PAGTO: 10 dias Úteis da Entrega

LOCAL DE ENTREGA: ALMOX.CENTRAL/CAMPUS INFORMARÁ LOCAL FINAL DA ENTREGA (08:00H-11:00H / 14:00H-16:30H)

PRAZO DE ENTREGA: 10 DIAS. *** SUJEITO A MULTA ***

DETALHES ENTREGA:

Esta Ordem de Contratação equivale à nota de empenho para todos os efeitos legais.

OBS:

43.111 - 15348 / CECA-DEPARTAMENTO DE MÚSICA E TEATRO/

TOTAL

2.260,80

REFERÊNCIA

Contr GMS:

CT nº 00140/2025(DM)

eProtocolo:24.360.062-6

SIAFIC

ESPÉCIE

Compra Mat. Direto

43.50.5001 - 3.3.90.30.20

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4530 - F.12.364.34.8116 - 339030.20 - 1 ou 2 - 501.000250

Id. Exerc: Preferencialmente 1 - Recurso do Exercício	TIPO DE EMPENHO	SALDO ANTERIOR	VLR EMPENHADO	SALDO ATUAL
Corrente, senão 2 - Recursos de Exercícios Anteriores	GLOBAL	19.247,88	2.260,80	16.987,08

EM 17/09/2025

EMITENTE

Ana Paula Rodrigues de Magalhães

RESPONSÁVEL PELA ÁREA EMITENTE

Soraia Martinez da Silva Carmo

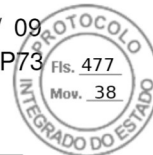
ORDENADOR DE DESPESA

Azenil Staviski

A aceitação desta Ordem de Contratação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.uel.br/validadocumento>

Código de validação do documento:

9B6I7.98IXX.NLJ7L.0HW7P.L5L09.QTYG0



ANEXO I - ORDEM DE COMPRA E / OU CONTRATAÇÃO

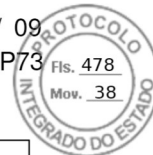
Nº: 17729 / 2025

Fornecedor: 0060882 TREVENZA SOLUÇÕES LTDA

016165 BOLA DE BORRACHA PARA INICIAÇÃO ESPORTIVA

- Bola nº12 ;
- Circunferência: 57 - 59 Cm;
- Peso: 250 - 270 gramas;
- Acabamento: Matrizada.

Sequência Esp.: 1 Legenda da Unid. Padrão: UN - UNIDADE



ORDEM DE COMPRA E / OU CONTRATAÇÃO

Nº: 17729 /2025

COMUNICADO SOBRE A RETENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA

A Universidade Estadual de Londrina (UEL) vem informar a todos os seus fornecedores que está em vigor a retenção do Imposto de Renda na Fonte com base na Instrução Normativa RFB no 2145/2023 que altera a Instrução Normativa RFB no 1234/2012, que estabelece que os estados e suas autarquias devem reter o Imposto de Renda sobre os valores das contratações de bens e prestação de serviços.

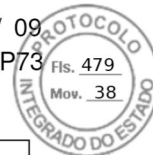
De acordo com a Tabela de Retenção estabelecida no Anexo I coluna IR(02) da Instrução Normativa RFB no 1234/2012 e alterações posteriores, será aplicada a alíquota correspondente à natureza do bem fornecido ou do serviço prestado.

Com a implementação desse novo procedimento, é necessário que as empresas destaquem obrigatoriamente a retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) nos documentos fiscais emitidos para UEL e observem o enquadramento legal de incidência, sob pena da nota fiscal ser devolvida para anulação e correção.

Ressaltamos que não haverá impacto financeiro para as empresas, já que o valor do imposto retido será considerado antecipação do total devido pela pessoa jurídica prestadora de serviços ou fornecedora dos bens.

No entanto, é importante lembrar que as empresas optantes pelo Simples Nacional e as pessoas jurídicas amparadas por isenção, imunidade, não incidência ou alíquota zero estão dispensadas da retenção do IRRF. Nesses casos a condição deverá ser informada no documento fiscal, com o devido enquadramento legal.

Os demais tributos tratados pela referida normativa federal – PIS, COFINS e CSLL – não serão objeto de retenção na fonte pelos órgãos do estado, suas autarquias e fundações, não devendo ser objeto de destaque nas notas fiscais ou faturas.



ORDEM DE COMPRA E / OU CONTRATAÇÃO

Nº: 17730 /2025

COMUNICADO SOBRE A RETENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA

A Universidade Estadual de Londrina (UEL) vem informar a todos os seus fornecedores que está em vigor a retenção do Imposto de Renda na Fonte com base na Instrução Normativa RFB no 2145/2023 que altera a Instrução Normativa RFB no 1234/2012, que estabelece que os estados e suas autarquias devem reter o Imposto de Renda sobre os valores das contratações de bens e prestação de serviços.

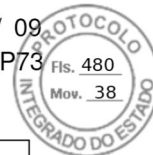
De acordo com a Tabela de Retenção estabelecida no Anexo I coluna IR(02) da Instrução Normativa RFB no 1234/2012 e alterações posteriores, será aplicada a alíquota correspondente à natureza do bem fornecido ou do serviço prestado.

Com a implementação desse novo procedimento, é necessário que as empresas destaquem obrigatoriamente a retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) nos documentos fiscais emitidos para UEL e observem o enquadramento legal de incidência, sob pena da nota fiscal ser devolvida para anulação e correção.

Ressaltamos que não haverá impacto financeiro para as empresas, já que o valor do imposto retido será considerado antecipação do total devido pela pessoa jurídica prestadora de serviços ou fornecedora dos bens.

No entanto, é importante lembrar que as empresas optantes pelo Simples Nacional e as pessoas jurídicas amparadas por isenção, imunidade, não incidência ou alíquota zero estão dispensadas da retenção do IRRF. Nesses casos a condição deverá ser informada no documento fiscal, com o devido enquadramento legal.

Os demais tributos tratados pela referida normativa federal – PIS, COFINS e CSLL – não serão objeto de retenção na fonte pelos órgãos do estado, suas autarquias e fundações, não devendo ser objeto de destaque nas notas fiscais ou faturas.



ORDEM DE COMPRA E / OU CONTRATAÇÃO

Nº: 17731 /2025

COMUNICADO SOBRE A RETENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA

A Universidade Estadual de Londrina (UEL) vem informar a todos os seus fornecedores que está em vigor a retenção do Imposto de Renda na Fonte com base na Instrução Normativa RFB no 2145/2023 que altera a Instrução Normativa RFB no 1234/2012, que estabelece que os estados e suas autarquias devem reter o Imposto de Renda sobre os valores das contratações de bens e prestação de serviços.

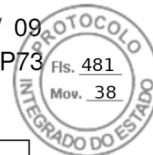
De acordo com a Tabela de Retenção estabelecida no Anexo I coluna IR(02) da Instrução Normativa RFB no 1234/2012 e alterações posteriores, será aplicada a alíquota correspondente à natureza do bem fornecido ou do serviço prestado.

Com a implementação desse novo procedimento, é necessário que as empresas destaquem obrigatoriamente a retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) nos documentos fiscais emitidos para UEL e observem o enquadramento legal de incidência, sob pena da nota fiscal ser devolvida para anulação e correção.

Ressaltamos que não haverá impacto financeiro para as empresas, já que o valor do imposto retido será considerado antecipação do total devido pela pessoa jurídica prestadora de serviços ou fornecedora dos bens.

No entanto, é importante lembrar que as empresas optantes pelo Simples Nacional e as pessoas jurídicas amparadas por isenção, imunidade, não incidência ou alíquota zero estão dispensadas da retenção do IRRF. Nesses casos a condição deverá ser informada no documento fiscal, com o devido enquadramento legal.

Os demais tributos tratados pela referida normativa federal – PIS, COFINS e CSLL – não serão objeto de retenção na fonte pelos órgãos do estado, suas autarquias e fundações, não devendo ser objeto de destaque nas notas fiscais ou faturas.



ORDEM DE COMPRA E / OU CONTRATAÇÃO

Nº: 17732 /2025

COMUNICADO SOBRE A RETENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA

A Universidade Estadual de Londrina (UEL) vem informar a todos os seus fornecedores que está em vigor a retenção do Imposto de Renda na Fonte com base na Instrução Normativa RFB no 2145/2023 que altera a Instrução Normativa RFB no 1234/2012, que estabelece que os estados e suas autarquias devem reter o Imposto de Renda sobre os valores das contratações de bens e prestação de serviços.

De acordo com a Tabela de Retenção estabelecida no Anexo I coluna IR(02) da Instrução Normativa RFB no 1234/2012 e alterações posteriores, será aplicada a alíquota correspondente à natureza do bem fornecido ou do serviço prestado.

Com a implementação desse novo procedimento, é necessário que as empresas destaquem obrigatoriamente a retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) nos documentos fiscais emitidos para UEL e observem o enquadramento legal de incidência, sob pena da nota fiscal ser devolvida para anulação e correção.

Ressaltamos que não haverá impacto financeiro para as empresas, já que o valor do imposto retido será considerado antecipação do total devido pela pessoa jurídica prestadora de serviços ou fornecedora dos bens.

No entanto, é importante lembrar que as empresas optantes pelo Simples Nacional e as pessoas jurídicas amparadas por isenção, imunidade, não incidência ou alíquota zero estão dispensadas da retenção do IRRF. Nesses casos a condição deverá ser informada no documento fiscal, com o devido enquadramento legal.

Os demais tributos tratados pela referida normativa federal – PIS, COFINS e CSLL – não serão objeto de retenção na fonte pelos órgãos do estado, suas autarquias e fundações, não devendo ser objeto de destaque nas notas fiscais ou faturas.